

## **Comissão de Defesa do Consumidor - CDC**

**REQUERIMENTO nº , de 2017**

**(Do Sr. Ricardo Izar)**

Requer a realização de audiência pública para debater do **Projeto de Lei nº PL 4447/2012**, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública, em data a ser agendada, para tratar do PL **PL 4447/2012**, que de autoria do nobre deputado Marcelo Matos (PHS/RJ), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais.

Para a referida reunião de audiência pública, sugerimos que sejam convidados:

- **Marcelo Maia Tavares de Araújo**, Secretário de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC);
- Representante da Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE);
- **Nabil Sahyoun**, presidente da Associação Brasileira de Lojistas de Shopping (Alshop);
- **Edmar Barros**, Membro Nato da Associação de Lojistas do Brasília Shopping;
- **Marcos Carvalho**, CEO da Ancar e Presidente do Conselho da ABRASCE;
- **José Roberto Lira**, advogado especialista na Lei do Inquilinato;
- **Márcio Werner**, superintendente do Shopping Rio Sul e Coordenador dos shoppings do Estado do Rio de Janeiro;
- **Fernando Oliveira**, Associação de Lojistas do shopping de Teresina;
- **Ellen Cristina Moreira de Souza**, lojista de shopping center (Loja Babado de Moça);

## **JUSTIFICAÇÃO**

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor debater a matéria abordada na proposta de Lei nº 4.777, de 2012 – que tramita neste colegiado - que envolve a relação entre lojista e empreendedor de shopping center, relativamente à cessão de uso de loja nesses espaços comerciais.

Afinal, trata-se, a toda evidência, de questão intrinsecamente relacionada à atividade varejista, onde é indubidoso o interesse dos consumidores. Tanto isso é verdade que projetos do gênero, com frequência, transitam pela CDC.

Interessa de perto à Comissão que a relação entre lojista e empreendedor esteja regulada de forma adequada, visto ser esse um meio para que se atinja ao fim da própria Comissão, que é a defesa do consumidor.

Desta forma, é fundamental que este colegiado faça um amplo debate desta proposta, para esclarecer de forma transparente o modelo de negócios da indústria brasileira de shopping centers.

Por estas razões, sugerimos que, em data oportuna, esse esclarecedor debate seja realizado.

Sala da Comissão, em de de 2017.

**Deputado Ricardo Izar PP/SP**